



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

L E I Nº 839 /96-PMM.

Dispõe sobre a denominação do atual estacionamento contíguo à Praça Abdala Houat.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA DOS CANOEIROS**, o atual estacionamento contíguo à **PRAÇA ABDALA HOUAT**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica obrigado a alocar recursos para a construção de um monumento representativo da figura do "CANOEIRO" típico dos primórdios do Amapá Território.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de DEZEMBRO de 1.996.


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá